PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 42/90

EMENTA: dá autorização ao Executivo Municipal para que promova reajuste salarial a todos os servidores do Município, bem como para que se adote outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a majorar na ordem de 17% (dezessete por cento), os valores vigentes a 30.11.90, das tabelas de venc imentos e gratificações de todos os servidores municipais de Ivaiporã, quer sejam estatutários ou celetistas, da administração direta ou autárquica do município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - A majoração a que se refere a presente lei, abrangerá o pessoal inativo e pensionsitas do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias da peça orçamentária em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :
Nobres Vereadores :

Mais uma vez comparecemos a essa Edilidade, para, através do prsente projeto de lei, propugnarmos pela concessão de majoração salarial aos laboriosos servidores deste Município.

O indíce de reajuste que estamos propondo é na ordem de 17% (dezessete por cento) e que representa as condições da receita do mes de dezembro do ano em curso.

Face o exposto e por se tratar de matéria relacionada com a Folha de Pagamento do pessoal civil e considerando o recesso parlamentar, requeremos a V. Exas. que o presente Projeto de lei sejaapreciado em regime de urgência e através de reuniões extraordinárias, tudo na forma / na legislação em vigor.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do / ano de mil novecentos e noventa.

ANTONIO DA PAZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 10 / 12 / 90

1ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade de votos.

Em 10 / 12 / 90

Ata (s) n.º 1.327

Diretor de Secretaria

2ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 17 / 12 / 90

Ata (s) n.º 1328

Diretor de Secretaria

Sessão Extraordinária

3ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 17 / 12 / 90

Ata (s) n.º 1.329

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL Nº 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 42/90

Ementa: dá autorização ao Executivo Municipal para que promova - reajuste salarial a todos os servidores do Município, bem como adote outras providências.

PARECER:

As Comissões em epígrafe, agindo em conjunto, examinaram o Projeto de Lei nº 42/90, supra citado e chegaram a conclusão de que o mesmo se reveste das formalidades legais, mostrando-se constitucional e lógico, redigido em língua pátria, dentro de suas normas e regras gramaticais, de sorte a não merecer reparos neste aspecto.

Ninguém desconhece que a inflação continua viva e delapidando o poder aquisitivo do assalariado que não tem como descartá--la, pois não vende nenhum tipo de mercadoria e não tem no que imbutí-la, portanto, é uma categoria que precisa sempre ser socorrida - com reajustes que se não completam a reposição salarial pelo menos amenizam a penalização.

Em virtude do exposto emitem parecer opinando pela sua - aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa.

Nilton Coelho

Eliaquim Sérgio Chaves da Conceição

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:o 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

EDITAL Nº 27/90

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que o cargo lhe confere

CONVOCA:

Os senhores Vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã, para uma reunião extraordinárias, a ter lugar na próxima segunda-feira, dia 17, logo após o encerramento da sessão ordinária daquele dia, a fim de serem apreciados antes do recesso, os seguintes Projetos de Leis e de Resolução:

PROJETO DE LEI Nº 41/90

Ementa: autoriza o Executivo Municipal a expropriar judicial ou amigavelmente, e doar a empresa que se instalar com indústria no Município, imóvel encravado na Gleba Pindaúva, Secção -C- 2ª parte, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 42/90

Ementa: dá autorização ao Executivo Municipal para que promova reajuste salarial a todos os servidores do Município, bem como para que se adote outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/90

Ementa: concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa.

José Narciso de Melo
Presidente